

RELATÓRIO E PARECER DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
ADUF-PB EXERCÍCIO 2015]

1. RELATÓRIO

1.1 – Justificativa Regimental

O Conselho de Representantes da ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN, em reunião realizada em data de 23 de maio de 2019, considerando o que dispõe o inciso I, do artigo 15, e os incisos IV e IX do artigo 19 do Regimento deste Sindicato, constituiu Comissão formalizada pela Portaria nº 002/2019, de 23/05/2019, a fim de proceder à análise da documentação relativa à Prestação de Contas do Exercício de 2015, composta pelos seguintes conselheiros: JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS-UFPB), MARIA IVETE MARTINS CORREIA (CE - UFPB) e SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE-UFPB).

1.2 – Sistemática de Trabalho

Para análise da documentação relativa às contas do exercício de 2015, a Comissão iniciou os seus trabalhos em 04 de junho de 2019, reunindo-se uma vez (3ª feira) por semana na sede da ADUFPB, e adotou os seguintes procedimentos:

- a) divisão da documentação por períodos, quadrimestralmente: janeiro-abril; maio- agosto; setembro-dezembro;
- b) exame e análise dos documentos quanto aos seus aspectos contábeis e financeiros;
- c) diligência ao Contador para esclarecimentos, correções e incorreções formais administrativas detectadas pela Comissão;
- d) revisão dos documentos diligenciados e apreciação dos esclarecimentos, devolvidos e prestados à Comissão, por parte do Contador da entidade, senhor Marcelo Soares Barbosa (CRC-PB-004136/05);
- e) elaboração de parecer.

 *msmc.* 

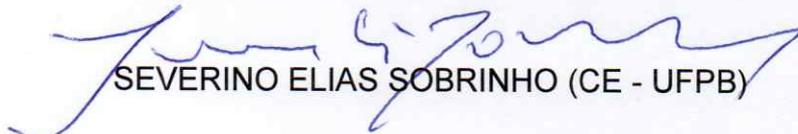
2. PARECER

Os membros da Comissão criada pela Portaria CR/ADUF-PB/Nº002/2019, de 23/05/2019, constituída pelos professores JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS-UFPB), MARIA IVETE MARTINS CORREIA (CE - UFPB) e SEVERINO ELIAS SOBRINHO(CE-UFPB), abaixo assinados, no âmbito das suas atribuições legais e conforme o disposto no referido ato, procederam à análise dos documentos apresentados pelo Contador da ADUF-PB – Seção Sindical do ANDES-SN, compreendendo relatórios e balancetes contábeis, bem como comprovantes de receitas e despesas realizadas durante o exercício de 2015, os quais compõem a Prestação de Contas da Diretoria Executiva relativas ao citado exercício, e constataram, no exame procedido, que a mesma se encontra regular, dentro das normas contábeis vigentes, e em conformidade com os dispositivos que tratam da matéria no Estatuto do ANDES-SN e no Regimento da ADUFPB. Diante do exposto, sugerem, portanto, a este Colegiado a sua aprovação e posterior encaminhamento à apreciação e deliberação da Assembleia Geral deste Sindicato, considerando o inciso I, do artigo 15, do Regimento da ADUFPB, e em razão deste Conselho ter cumprido o que determinam os incisos IV e IX, do artigo 23, do também referido Regimento.

João Pessoa, em 25 de julho de 2019.


JOSE ANTONIO DA SILVA (CCS – UFPB)


MARIA IVETE MARTINS CORREIA (CE - UFPB)


SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE - UFPB)